



R\$ 351.347,20 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, da Lei Estadual nº 10.924, de 4 de setembro de 2018, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4908; Subação - 001706; Fonte - 1.5.00.121000; Natureza de Despesa - 33.50.85.01, Nota de Empenho nº 2024NE006924, emitida em 12/07/2024; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 julho de 2024; SIGNATÁRIOS: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO, CI nº 42.930.908-9 SSP/SP, CPF nº 308.064.328-37, pela Contratada. São Luís (MA), 12 de julho de 2024. KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 02217 67/2022 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 116/2023 - SEAP de 17/07/2023, a prestação de serviço de aplicação de curso de qualificação profissional de instalação e manutenção de ar condicionado, nos moldes do Convênio Federal nº. 892582/2019 (PROCAP 2019), **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 33.605.436/0001-63; **OBJETO - DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 116/2023 - SEAP/MA, por mais 08 (oito) meses, passando este instrumento a compreender o período de 17/07/2024 a 17/02/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: PROCAP 2015 - CONVÊNIO Nº 892582/2019- Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554 Fortalecimento do Sistema Prisional e Reintegração Social; Ação: 6048 - Trabalho com Dignidade; Natureza da Despesa: 33.90.39.03 - Cursos; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 2.700.892582 Superávit Financeiro do Convênio nº 892582/2019MJ/SEAP; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira - Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e a Sra. Cirila Daniela da Cunha Pinhatari - Representante Legal, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA:** Em 17 de julho de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 18 de julho de 2024. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica - SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: Processo nº 112034/2023-SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2023- SEAP, de 09/08/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais para reformar coberturas das unidades do Sstema Penitenciário do Estado do Maranhão; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa L A RIBEIRO - COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 23.212.751/0001-77; **OBJETO:** DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 144/2023-SEAP, por mais 04 (quatro) meses, passando este instrumento a compreender o período de 09/08/2024 a 09/12/2024; **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor R\$ 361.165,00 (trezentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais) ao Contrato nº 144/2023-SEAP/MA, representando um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco

por cento) sobre o valor inicial do contrato. Com o acréscimo efetuado por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 144/2023-SEAP/MA passa de R\$ 1.444.660,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais) para R\$ 1.805.825,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão:** 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 6048 - Trabalho com Dignidade- SEAP; Natureza da Despesa: 33.90.30.90 - Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 - Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101000 - Recursos não vinculados de impostos; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira - Secretário de Estado de Administração Penitenciária/SEAP, , pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Leonardo Aguiar Ribeiro - Representante Legal e pela **CONTRATADA**; **DA TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio da Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 17 de julho de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 18 de julho de 2024. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica - SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 208845/2023 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2023 - SEAP/MA, firmado em 29 de dezembro de 2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados à manutenção predial e de equipamentos, de natureza contínua e por demanda; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS - IGEPE**, inscrita no CNPJ nº 25.270.322/0001-81; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor R\$ 709.273,16 (setecentos e nove mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) ao valor global do Contrato nº 208/2023 - SEAP/MA, representando um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), aplicado ao Grupo 1 (Itens 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10) a ser acrescido ao valor inicial do contrato; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para fazer face ao presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 - SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 - Manutenção da Unidade Prisional; Subação: 2715 - Manutenção Predial; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 - outras despesas Correntes; Fonte 1.500.101.000 - Recurso não Vinculados de Impostos; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, pela **CONTRATANTE**, e Luciene Flávia Junqueira Ayres Gomes, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 16 de julho de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís/MA, 18 de julho de 2024. **Graciela Campelo dos Santos Barros** Assessoria Jurídica - SEAP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 042/2019 - TJ/MA; CESSIONÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CEDENTE:** INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº37641/2019;** **DO OBJETO:** ESTABELECER AS REGRAS DE INTEGRAÇÃO E CONHECI-



MENTO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO AOS ESTAGIÁRIOS E AOS COLABORADORES QUE ATUAM NOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO DOS INSTRUMENTOS E DOS CANAIS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR SUA EFETIVIDADE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 E A RESOLUÇÃO GP Nº 59 DE 16 DE AGOSTO DE 2021; DA ALTERAÇÃO: ACRESCENTA-SE AO TEOR DO INSTRUMENTO, O “ANEXO I – DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO”; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/07/2024; SIGNATÁRIOS: JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CARLOS ALEXANDRE AMARAL DE ARAUJO – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

Processo Administrativo SEI nº 2024.110214.00319 DETRAN/MA. **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019.** PARTES: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, portador do CPF nº 998.248.093-68, e por seu Diretor Financeiro **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 651.641.133-68, residentes nesta Capital, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado a empresa **LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.871.240/0001-85, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça-2368—Sala 10001 e 1002 - 10º Andar- Edifício Top Tower, Bosque de Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78050-000, neste ato representada por sua procuradora **GEANATAN ANDRADE MOTA** brasileira, gerente administrativo, inscrita na OAB/MT sob o nº 26613, RG nº 14736551 SSP/MT, inscrita no CPF de nº 993.396.171-34, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar de **16/07/2024** a **15/07/2025**, OU até a conclusão do Processo Licitatório nº 2024.11021404370, assim extinguir-se-á de pleno direito e sem direito a indenização. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato permanecerá o mesmo firmado no quinto termo aditivo, na quantia de **R\$17.275.062,50** (dezesete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; SUBAÇÃO: 000515 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.5.01.118000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.07. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2018 – GOINFRA) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ORIGINÁRIO** Nº 0077852/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2024. **SIGNATÁRIOS:** **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, Diretor-Geral do DETRAN/MA, **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR**, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e **GEANATAN ANDRADE MOTA**, procuradora da empresa **LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA**.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO PROCESSO SEI Nº 2024.540202.01625 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR – PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a empresa **NBR MALLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (GOLDEN SHOPPING CALHAU)**, CNPJ N.º 15.731.641/0001-93. **OBJETO:** O presente termo aditivo Contrato de Comodato tem como objeto a alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira – Objeto e da Cláusula Terceira – Obrigações, do Termo de Comodato Processo n.º 182635/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Aplicam-se a este contrato as disposições contidas nos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/01/2002). **VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 60 (sessenta) meses o prazo de vigência deste contrato de comodato, com início em 15 de setembro de 2024 e término em 15 de setembro de 2029, por acordo entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2024. **ASSINATURAS:** **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**, CPF: 033.945.853-40 – Presidente do PROCON/MA e **FRANCISCO NEVES REGADAS FILHO**, CPF: 091.210.303-59, Administrador da NBR MALLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (GOLDEN SHOPPING CALHAU). **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1716/2023 – Barra do Corda/MA. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 294-2023 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2023 – PMBDC. CONTRATADA: **RICARDO LIMA GUIMARÃES SILVA**, inscrito no CPF 977.313.743-00. Objeto de aditivo: Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 294/2023, alterando o prazo de vigência de 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2024, para 14 de julho de 2023 a 14 de julho de 2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e pelo fundo municipal de educação CNPJ N.º 18.172.388/0001-73, Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2024. Publique-se. ASS: **Raimundo de Assis Mendes**. CARGO: Secretária Municipal de Educação.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/00041/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 – SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas